

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim
Travessa Prof.^a Nilda de Castro, S/N, Centro,
Boa Vista do Tupim, CEP: 46.850-000
CNPJ: 13.718.176/0001-25

ATO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 128/2026
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 021/2026
ORIGEM: CREDENCIAMENTO Nº. 005/2026

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de inexigibilidade de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do prestador de serviços, quanto pela justificativa dos preços;

CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação e qualificação mínima para celebrar o contrato, conforme preconizado no artigo 72 da Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o PARECER TÉCNICO do Agente de Contratação que prevê que a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO está em conformidade ao disposto no artigo 72 c/c 74, INC IV, da Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais e os requisitos mínimos para a contratação;

No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, VIII da Lei Federal 14.133/2021, **AUTORIZO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 021/2026**, nos termos descritos abaixo:

Objeto a ser contratado Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviço de borracharia para força em pneus de veículos leves e pesados, com a finalidade de atender às demandas das diversas secretarias e fundos municipais, da Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim, cujas condições da contratação encontram-se detalhados no Termo de Referência

Fundamento Legal: Artigo 74, inciso IV, da Lei Federal 14.133/2021.

Contratados: **59.281.312 Felício Santos de Oliveira- ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º **59.281.312/0001-63**.

Prazo de Vigência: 12 (doze) meses.

Valor Total Estimado: **R\$ 106.800,00 (Cento e seis mil e oitocentos reais)**, divididos proporcionalmente por cada item

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal ao contrato, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Boa Vista do Tupim -BA, 08 de junho de 2026.

Sávio Bulcão dos Santos
Prefeito Municipal